



Poder Judiciário

4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Av. Olinda, Esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 823, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120

Telefone: (62) 3018-6807, E-mail: 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL MARGIL TRANSPORTES

Processo: 6032681-62.2025.8.09.0051

Classe CNJ: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->

Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Polo ativo: Margil Transportes LTDA

Juíza Responsável: VIVIANE ATALLAH

A Doutora **Viviane Atallah**, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER** que nos termos do art. 36 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de MARGIL TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.123.806/0001-93, com sede e estabelecimento à Rod BR-060, KM 171, s/nº, Quadra CH, Lote 62, Fazenda Salinos, Goiânia/ GO, CEP: 74.396-015, a ser realizada na **MODALIDADE VIRTUAL – SISTEMA ONLINE DE TELETRANSMISSÃO (através da Plataforma Assemblex Pillar, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>)**, no dia **03/12/2026 às 14h** (credenciamento a partir das 13h30), ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo ambiente virtual, no dia **10/12/2026 às 14h** (credenciamento a partir das 13h30). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este juízo CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, com escritório estabelecido Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74884-120. Telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99991-7379, rjmargil@stenius.com.br. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos nº 6032681-62.2025.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial (<http://stenius.com.br/>).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) – PLATAFORMA ASSEMBLEX PILLAR

Valor: R\$ 34.587.792,12
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Gabriela Pereira da Silva - Data: 04/09/2026 16:33:32



Participantes deverão realizar, no **prazo de até** no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores.

Representação por Sindicatos: Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. **Suporte Técnico e Acesso:** O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo **WhatsApp 48 3372-8910**, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>.

1ª ADVERTÊNCIA: No dia da assembleia não serão recebidos documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, devendo tais documentos serem apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores.

2ª ADVERTÊNCIA: É de responsabilidade exclusiva do credor a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas.

POR FIM: A Assembleia Geral de Credores será gravada e terá seu conteúdo disponibilizado no



site da administração judicial (<http://stenius.com.br>). Deverá a devedora afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e terá uma via fixada no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

VIVIANE ATALLAH
Juíza de Direito

Valor: R\$ 34.587.792,12
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei 13.105/2015
GOIÂNIA - 4ª UPP VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Gabriela Pereira da Silva - Data: 04/09/2026 16:33:32

